



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.181 de 10 de dezembro de 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**.

CONSIDERANDO: Remanejamento de dotação orçamentaria.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** relativos a recursos ordinários assim consignados:

50.00 – SECRETARIA AGRIC.TRANSP.OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade – 2.028 – Manutenção Dpto Agricultura e Meio Ambiente
Elemento da Despesa – 3.1.90.00.01.00.00.00(78) aplicações diretas R\$ 35.000,00

TOTALR\$ 35.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

50.00 – SECRETARIA AGRIC.TRANSP.OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade – 2.028 – Manutenção Dpto Agricultura e Meio Ambiente
Elemento da Despesa – 3.3.90.00.01.00.00.00(81) aplicações diretas R\$ 35.000,00

TOTALR\$ 35.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 10 de dezembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda